



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECRETO Nº 338/2018

De 05/11/2018

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva nos dias que especifica e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental.

Considerando a comemoração das festividades natalina e de Ano Novo e a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva nos dias 24, 28 e 31 de dezembro de 2018.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Artigo 3º) As repartições públicas que não sejam vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, exceto o “Paço Municipal Dr. Ulisses Turelli” que possui recesso administrativo já determinado pelo Decreto Municipal nº 337 de 31 de outubro de 2018.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 05/11/2018.

Maria Regina Pereira

Chefe de Expediente